



RESPOSTA AO RECURSO E CONTRARRAZÃO

Porecatu, 10 de maio de 2021.

Referente: Pregão Presencial nº 33/2021

Objeto: Contratação de Empresa para terceirização de serviços compreendendo a contratação de MOTORISTA-ITEM 1 E contratação de empresa para terceirização de serviços compreendendo a contratação de AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS.

Interessados: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME
R.BRAGA ROSENDO E FONSECA LTDA
FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

Presidente da Comissão de Licitação: Adrian Fablicio Gonçalves

Prezados,

Diante do recurso apresentado pelas empresas DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME, R.BRAGA ROSENDO E FONSECA LTDA, FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, e apresentações de contrarrazões pelas empresas APS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME e DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME, referentes à fase de recursal, o procedimento foi remetido à Procuradoria Jurídica para análise dos mesmos.

Com base no Parecer Jurídico apresentado, foi negado provimento aos recursos apresentado pelos representantes das empresas DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME, R.BRAGA ROSENDO E FONSECA LTDA, FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, sendo este o parecer para o procedimento supracitado.

Por fim, a Comissão de Licitação conforme Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica fica mantido a vencedora do certame, sendo os respectivos recursos **julgado improcedente**.

Atenciosamente,

Adrian Fablicio Gonçalves

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria 43/2021